



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1967

PROCESSO N.

Interessado: ALDO DE OLIVEIRA

Assunto: REQUISIÇÃO Nº 25, '67, que aprova o contrato de prestação de serviços de limpeza e conservação do prédio nº 111.

AUTUAÇÃO

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e sete,

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Luiz de Brito
DIRETOR DA CÂMARA

Res: 200

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA.

LEIA-SE NA ORDEM DO DIA
Sala das Sessões
12/12/67

PARECER

As Comissões de Justiça, Redação, Administração, Trabalhos e Assistência Social, e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem os balancetes das receitas e despesas do Poder Executivo Municipal, referentes aos meses de setembro e outubro do corrente ano de 1.967, chegaram pela conclusão de que estão de acordo com a aprovação das mesmas e apresentam o seguinte Projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25/67

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais, Decreta e Promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art.1º)- Ficam aprovadas as contas do Sr. Moacyr ^Martins Brotas, Prefeito Municipal, referente aos meses de setembro e outubro do corrente ano de 1.967:

Art.2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Em, 4 de dezembro de 1.967

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, etc..... **APROVADO em DISCUSSÃO**

por Reginaldo Rocha
Sala das Sessões, 12/12/1967

Reginaldo Rocha
Daluzato

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

APROVADO em DISCUSSÃO
por Manoel da Conceição
Sala das Sessões, 18/12/1967

Manoel da Conceição
Daluzato

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12/12/1967

PRUDENTE

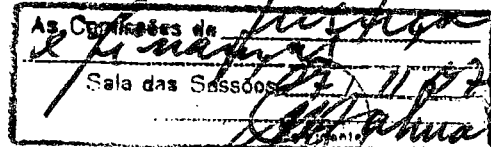


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

24 de novembro de 1967

Of. Nº 530/67

Senhor Presidente:

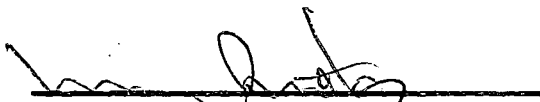


Temos o subido prazer de passar às mãos de V. Ex^a os balancetes da Receita e da Despesa dos meses de setembro e outubro do corrente ano, para apreciação do Plenário dessa Augusta Câmara.

Outrossim, colocamos à disposição de V. Ex^a e dignos Pares- na Diretoria da Fazenda Municipal- toda a documentação pertinente aos meses acima citados para quaisquer esclarecimentos.

Com os protestos de nosso elevado apreço e distinta consideração, apresentamos a V. Ex^a e a seus ilustrados Pares as nossas saudações e nosso

Respeito.


Mocyrt Martins Brotas
Prefeito Municipal

Ex.^{mo} Sr.
Dr. Paulo Stefenoni
DD. Presidente da Câmara Municipal de
C O L A T I N A

Of. nº 848/67

Colatina, 29 de dezembro de 1967

Senhor Prefeito:

Pelo presente, tenho o prazer de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins, e inclusa cópia da RESOLUÇÃO Nº 205, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

Ass.Dr. Paulo Stefanoni
=PRESIDENTE=

Exmo. Sr.

Meacyr Martins Brotas

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

GBert/Col.

RESOLUÇÃO Nº 205

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal:-

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais; Decreta e Promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º)- Ficam aprovadas as contas do Sr. Moacyr Martins Brotas, - Prefeito Municipal, referentes aos meses de Setembro e - Outubro do corrente ano de 1.967.
- Art. 2º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1967

Ass. Dr. Paulo Stefanoni - Presidente

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

Ass. Secretário.

**FOLHA
GRANDE**